

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1166

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
CNPJ 10.872.539/0001-94

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 2/2021

Súmula: Abre Transferência orçamentária
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de TIMBAÚBA DOS BATISTAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 425/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 12	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.1.001.0000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. redu: 10	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.35.1.001.0000	30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Reduzido:		30.000,00

TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, 16 de junho de 2021

CICERO ANGELO DA SILVA JUNIOR
CPF: 079.049.934-73
Presidente

Data: 16/06/2021 10:50:56

Publicado por:
Cicero Angelo da Silva Júnior
Página: 1 de 1
Código Identificador: 41117464